



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 259/92

AUTOR: CHefe DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "Dispõe SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 183.

IBIÚNA, 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Senhor Presidente:

*Lido em sessão
cojuna por edis
As comissões m. exonerarem
parciais
S. 9-11-92*

ÁREA ADMINISTRATIVA

Lei nº 259/92
de 09 de 11 de 1992
em de de 19

-O presente Projeto de Lei, sob o nº 183, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$. 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade: Coordenação do Gabinete do Prefeito - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que conta com um saldo de apenas Cr\$. 405.505,76, necessitando ser suplementada em Cr\$. 5.000.000,00 para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços Gerais e Manutenção - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que será suplementada em Cr\$. 12.000.000,00, por contar com um saldo de apenas Cr\$. 2.133.001,48, insuficiente para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Contabilidade - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que conta com um saldo de apenas Cr\$. 293.955,02, necessitando, portanto, de ser suplementada em Cr\$. 5.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção da Creche - 3120 - Material de Consumo, que conta atualmente com um saldo de Cr\$. 4.461,90, necessitando ser suplementada em Cr\$. 7.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 183 - Fls. 02.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção da Merenda Escolar - 3111 - Pessoal Civil, que necessita ser suplementada em Cr\$. 3.000.000,00, para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção da Merenda Escolar - 3120 - Material de Consumo, que conta com um saldo de apenas Cr\$. 4.483.918,87, necessitando ser suplementada em Cr\$. 90.000.000,00, para que se possa atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção de Esportes, Turismo e Lazer - 3111 - Pessoal Civil, que conta com um saldo de Cr\$. 3.701.196,65, necessitando ser suplementada em Cr\$. 2.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Promoção Social - 3111 - Pessoal Civil, que contava inicialmente com Cr\$. 45.000.000,00, conta com um saldo de Cr\$..... 13.480.917,40 e necessita ser suplementada em Cr\$..... 9.000.000,00, para que se possa atender todas as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes de redução das seguintes dotações do orçamento vigente, cujas reduções serão feitas parcialmente:-

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Coordenação do Gabinete do Prefeito - 3111 - Pessoal Civil, que será reduzida em Cr\$. 6.000.000,00, e, que apesar da redução sofrida conta com saldo suficiente para atender todas as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Inativos e Pensionistas - 3251 - Inativos, que conta com um saldo de Cr\$. 61.887.471,58 e será reduzida em Cr\$. 15.000.000,00, e, conforme se constata, apesar desta redução, conta a mesma com recursos suficientes para atender as despesas programadas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Serviços de Cemitérios - 3111 - Pessoal Civil, que será reduzida em Cr\$... 10.000.000,00 e que apesar da redução sofrida, conta com saldo suficiente para ocorrer despesas previstas para o setor, até o final deste ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem nº 183 - Fls. 03.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do SERM - 3120 - Material de Consumo, que será reduzida em Cr\$. 80.000.000,00 e, que apesar da redução sofrida, conta com saldo suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

2.- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do SUS - 3120 - Material de Consumo, que será reduzida em Cr\$. 22.000.000,00, e, que apesar da redução sofrida, conta com saldo suficiente para atender as despesas previstas para o setor, até o final deste ano.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Seishi Miyaji
=SEISHI MIYAJI=
PREFEITO MUNICIPAL

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Classificação Geral Especificação

3132 - 3080320.212 Outros Serv. e Encarg.

908.....Cr\$. 5.000.000,00

Total do Órgão.....Cr\$. 5.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CHEFE.

AO Classificação Geral Especificação

EXMO. SR. 1850.215 Material de Consumo...Cr\$. 7.000.000,00

DR. ANTONIO CARLOS DE MORAES. 063.....Cr\$. 7.000.000,00

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

259/92

PROJETO DE LEI Nº 183.

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070200.203	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 5.000.000,00!
	Total do Órgão.....	Cr\$. 5.000.000,00!

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070210.209	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 12.000.000,00!
	Total do Órgão.....	Cr\$. 12.000.000,00!

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3080320.212	Outros Servs. e Encargos.....	Cr\$. 5.000.000,00!
	Total do Órgão.....	Cr\$. 5.000.000,00!

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8411850.215	Material de Consumo...	Cr\$. 7.000.000,00!
	Total do Órgão.....	Cr\$. 7.000.000,00!

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

...segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 183-Fls.02.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8424270.217	Pessoal Civil.....Cr\$.	3.000.000,00'
	Total do Órgão...Cr\$.	3.000.000,00'

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8424270.217	Material de Consumo.Cr\$.	90.000.000,00'
	Total do Órgão....Cr\$.	90.000.000,00'

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 8462280.220	Pessoal Civil.....Cr\$.	2.000.000,00'
	Total do Órgão....Cr\$.	2.000.000,00'

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 15814870.228	Pessoal Civil.....Cr\$.	9.000.000,00'
	Total do Órgão....Cr\$.	9.000.000,00'
	Total Geral.....Cr\$.	133.000.000,00'

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 3070200.203	Pessoal Civil.....Cr\$.	6.000.000,00'
	Total do Órgão....Cr\$.	6.000.000,00'

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3251 - 15824950.210	Inativos.....Cr\$.	15.000.000,00'
	Total do Órgão....Cr\$.	15.000.000,00'

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3111 - 10603260.225	Pessoal Civil.....Cr\$.	10.000.000,00'
	Total do Órgão....Cr\$.	10.000.000,00'

...segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 183-Fls.03.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 16885340.225	Material de Consumo..Cr\$.	80.000.000,00!
Total do Órgão.....Cr\$.		80.000.000,00!

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO S.U.S.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.227	Material de Consumo..Cr\$.	22.000.000,00!
Total do Órgão.....Cr\$.		22.000.000,00!
Total Geral.....Cr\$.		133.000.000,00!

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

Seishi Miyaji
=SEISHI MIYAJI=
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 03
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 259/92 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 p. passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, em face do Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões para parecer.

Ibiúna, 10 de novembro de 1992.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procas. Legislativo

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the word 'Pelo' and various illegible signatures.]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

R. 09
H. 09

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 259/92 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, num montante de Cr\$ 133.000.000,00;

Considerando que as diversas verbas a serem suplementadas são imprescindíveis para o término do corrente exercício;

Considerando as proximidades do recesso legislativo.

Diante do exposto requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 259/92 colocado em regime de urgência especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 16 de novembro de 1992.

[Signature]

[Signature]
SATO

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Helio

[Signature]
IBAU

[Signature]
Musa F. de Souza

[Signature]
Raimundo de Almeida Lima

[Signature]
Raimundo de Almeida Lima

[Signature]

[Signature]

Considerando que el Chele de Ejecutivo encaminado a 1992
hasta la Casa de la Cultura de la ciudad de La Paz, 15/02/92 que "dió por
terminada" para efectos de crédito adicional, una cantidad de
1.000.000,00 Bs.
Considerando que en diversas verbas a ser pagadas
las respectivas para el término de corriente ejercicio
Considerando en consecuencia de los hechos, legalmente
Dentro de la esfera de competencia de la Mesa, nos
1992/93 en la forma de la Ley de la Mesa de la
1992/93 en la forma de la Ley de la Mesa de la

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBIZA

UNANIMIDADE

Em 16 de 11 de 1992

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO

[Handwritten signatures of the President and the 1st Secretary]

[Faint handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 10
A. J.

AUTÓGRATO DE LEI Nº 259/92

Atende sobre autorização para abertura de crédito adicional.

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 259/92

PARECER CONJUNTO

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR KENZI SUGAHARA

Encaminhou a deliberação desta Casa de Leis o Chefe do Executivo o Projeto em epígrafe que trata da autorização para a abertura de crédito adicional, suplementar as verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma.

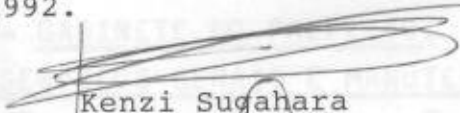
Sob o aspecto orçamentário também está perfeito.

Quanto as demais comissões também emitem parecer pela tramitação regimental, pois as dotações são necessárias para a conclusão do exercício.

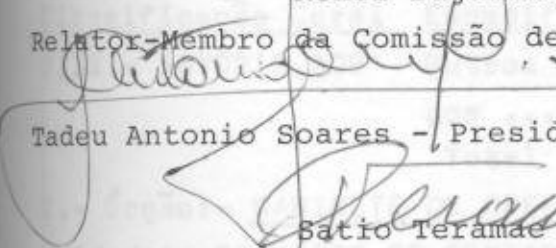
É o nosso parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

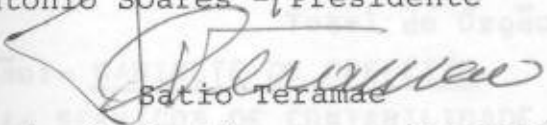
Sala das Comissões Vereador João Mello, em 16 de novembro de 1992.


Kenzi Sugahara

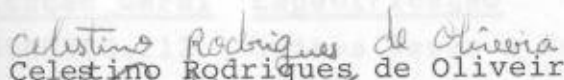
Relator-Membro da Comissão de Justiça e Redação

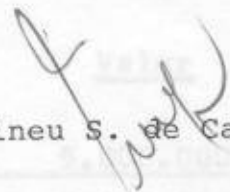

Tadeu Antonio Soares - Presidente

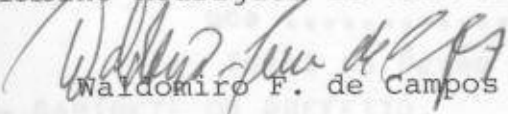

IRACI HERMELINDO SOARES
~~Kenzi Sugahara - Membro~~


Satio Teramãe

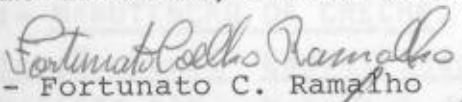
Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

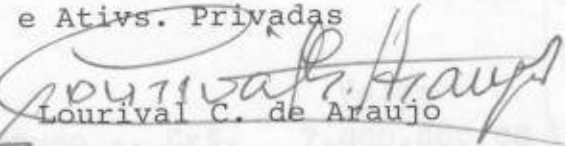

Membros: Celestino Rodrigues de Oliveira


Ivo Irineu S. de Campos


Waldomiro F. de Campos

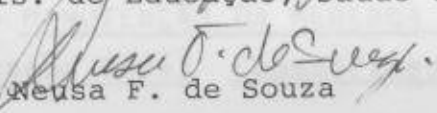
Pres. Com. de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas


Membros:- Fortunato C. Ramalho


Lourival C. de Araujo


Juracy Florencio Pinto

Pres. Comis. de Educação, Saúde e Assist. Social


Membros:- Neusa F. de Souza


Hélio Roberto de Oliveira



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 219/92

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$.133.000.000,00 (Cento e trinta e três milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070200.203	Outros Servs e Encargos	Cr\$. 5.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 5.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3070210.209	Outros Servs e Encargos	Cr\$. 12.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 12.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3132 - 3080320.212	Outros Servs e Encargos	Cr\$. 5.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 5.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA CRECHE.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 8411850.215	Material de Consumo ..	Cr\$. 7.000.000,00
	Total do Órgão	Cr\$. 7.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
		...

...segue...

C.R.O.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Autógrafo da Lei 219 - Fls. 02.

3111 - 8424270.217 Pessoal Civil Cr\$. 3.000.000,00
Total do Órgão Cr\$. 3.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 8424270.217	Material de Consumo.	Cr\$. 90.000.000,00
Total do Órgão		Cr\$. 90.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 8462280.220.	Pessoal Civil	Cr\$. 2.000.000,00
Total do Órgão		Cr\$. 2.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 15814870.228	Pessoal Civil	Cr\$. 9.000.000,00
Total do Órgão		Cr\$. 9.000.000,00
Total Geral		Cr\$. 133.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo 1º anterior será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 3070200.203	Pessoal Civil	Cr\$. 6.000.000,00
Total do Órgão		Cr\$. 6.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- INATIVOS E PENSIONISTAS.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3251 - 15824950.210	Inativos	Cr\$. 15.000.000,00
Total do Órgão		Cr\$. 15.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3111 - 10603260.225	Pessoal Civil	Cr\$. 10.000.000,00
Total do Órgão		Cr\$. 10.000.000,00

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 16885340.225	Material de Consumo.	Cr\$. 80.000.000,00

FL. 12

C.R.O



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 13
Ade

GABINETE

Autógrafo de Lei 219 - Fls. 03.

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MATUTENÇÃO DO S.U.S.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.227	Material de Consumo. Cr\$.	22.000.000,00
	Total do Órgão Cr\$.	22.000.000,00
	Total Geral Cr\$.	133.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

EDISON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO

Celestino Rodrigues de Oliveira
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CO. EXMO. SR.

SR. PREFEITO

DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

14
11/11/92

Ofício GPC nº. 473/92

Ibiúna, 17 de novembro de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 219/92, referente ao Projeto de Lei nº. 259/92 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12/15
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 259/92 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado, requerimento de urgência especial nos termos regimentais, e também parecer conjunto de todas as comissões permanentes.

Certifico mais, o requerimento de urgência especial colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 259/92 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 219/92 e encaminhado através do Ofício GPC nº. 473/92 da presente data.

Ibiúna, 17 de novembro de 1992.

Américo Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Process. Legislativo